

EDITAL DE CITAÇÃO DE VANESSA VALÉRIA GUIMARÃES – USUCAPIÃO. 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE PELOTAS. PRAZO DE: VINTE (20) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO.

PROCESSO: 022/1.05.0003279-4 (CNJ:0032791-24.2005.8.21.0022). AUTORA: NEUZA MORTAGUA XAVIER E OUTROS. RÉU: PAULO COUTELLE FILHO. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCrito. IMÓVEL: " UM TERRENO DE FORMA RETANGULAR, LOCALIZADO NA RUA COMENDADOR FRANCISCO RIBAS, Nº 325, VILA DOS TOCOS, BAIRRO FRAGATA, NESTA CIDADE, MEDINDO 06M66 DE FRENTE SUL PARA A DITA RUA, COM IGUAL MEDIDA AOS FUNDOS, AO NORTE, ONDE FAZ DIVISA COM O IMÓVEL Nº 1610 DA AV. PINHEIRO MACHADO, PROPRIEDADE DA EMPRESA CONCRETOS CARVALHO IND. E COM. LTDA; A OESTE CONFRONTA-SE COM O IMÓVEL 319 DA MESMA RUA DE PROPRIEDADE OU POSSE DE GILCA LEMKE E VILMAR NUNES DOS SANTOS, ONDE MEDE 41M00, COM IGUAL MEDIDA A LESTE ONDE CONFRONTA-SE COM O IMÓVEL Nº 343 DA MESMA RUA, DE PROPRIEDADE OU POSSE DE LÉDIO MOREIRA ARFONT, SITUA-SE NA QUADRA IRREGULAR FORMADA PELA RUA COMENDADOR FRANCISCO RIBAS, AV. PINHEIRO MACHADO, RUA UM DA VILA DOS TOCOS E RUA CARLOS GOTUZZO GIACOBONI, DISTANDO 22M00 DA ESQUINA DA RUA COMENDADOR FRANCISCO RIBAS COM RUA CARLOS GOTUZZO GIACOBONI; CONTÉM UM PRÉDIO DE ALVENARIA MEIA ÁGUA COM 54,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 273,06M²". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA. PELOTAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDORA: CLAIR TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES. JUIZ: PAULO IVAN ALVES MEDEIROS.

PIRATINI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES – LEI 11.101/2005 VARA JUDICIAL-COMARCA DE PIRATINI. 30 DIAS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
PROCESSO: 118/1.19.0000432-7 (CNJ:0000775-29.2019.8.21.0118). AUTOR: WESTERMANN COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. RÉU: WESTERMANN COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO DO EDITAL I: NA FORMA E PRAZO DOS ARTIGOS 53, PARÁGRAFO ÚNICO, E 55, DA LEI N° 11.101/2005, COMUNICA-SE AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 741/789), DISPONÍVEL NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR), ABRINDO-SE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA MANIFESTAÇÃO DE EVENTUAIS OBJEÇÕES. OBJETO DO EDITAL II: RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL COM BASE NOS DOCUMENTOS QUE LHE FORAM APRESENTADOS PELOS CREDORES ATRAVÉS DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS RECEBIDAS NO PRAZO DO ART. 7º, §1º, DA LEI N° 11.101/2005. OS DOCUMENTOS QUE FUNDAMENTARAM A SUA ELABORAÇÃO SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS (ART. 7º, §2º, DA LEI N° 11.101/2005) NA SEDE DAADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, NA AVENIDA IPIRANGA, Nº 40, CONJUNTOS 1510/1511, EM PORTO ALEGRE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, QUALQUER CREDOR, O DEVEDOR OU SEUS SÓCIOS OU O MINISTÉRIO PÚBLICO PODEM APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES, APONTANDO A AUSÊNCIA DE QUALQUER CRÉDITO OU MANIFESTANDO-SE CONTRA A LEGITIMIDADE, IMPORTÂNCIA, CLASSIFICAÇÃO OU SUJEIÇÃO DE CRÉDITO RELACIONADO. CREDORES DA CLASSE II (CRÉDITOS COM GARANTIA REAL): BADESCUL DESENVOLVIMENTO S/A - AGÊNCIA DE FOMENTO RS R\$ 3.808.345,46; BANCO CNH INDUSTRIAL S/A R\$ 837.814,09; BANCO DO BRASIL R\$ 855.616,58; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A R\$ 260.484,18; SICREDI R\$ 2.441.998,70. TOTAL DA CLASSE: R\$ 8.204.259,01. CREDORES DA CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ABASTECEDORA DE COMBUSTIVES ROGUIL LTDA R\$ 2.677,17; ADA. WESTERMANN R\$ 37.500,00; ADÃO JERONIMO LIMA UCKER R\$ 12.636,71; ADÂOMAR TAVARES TEIXEIRA R\$ 6.442,50; ADI PEREIRA BATISTA R\$ 2.625,00; ADIR BIASUZ R\$ 13.143,75; ADRIANO IVAM GATTO R\$ 141.888,62; AFFONSO HELWIG R\$ 330.017,35; AGRISOY COMMODITIES LTDA R\$ 21.720,33; AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA R\$ 29.331,26; ALDEMIR UMBERTO MACHIAVELI R\$ 257.630,09; ALEXANDRO DA CRUZ MARTINS R\$ 10.066,25; ALICE DA SILVA MADRUGA R\$ 13.500,00; ALISSON ESPINDOLA TUNES R\$ 258.229,08; ALISSON VON ZESCHAU R\$ 13.725,00; ALVARO ROBERTO BORGES DE FARIA R\$ 75.000,00; AMILTON GARCIA GUASTUCI R\$ 93.750,00; ANDERLE TRANSPORTES LTDA R\$ 16.834,80; ANDERSON FAVERO R\$ 394.057,50; ANDRÉ SILVEIRA FUNARI R\$ 20.185,00; ANTONIO AUGUSTO ACOSTA R\$ 7.021,25; ARI ANTUNES GOMES R\$ 296.989,71; ARIOLVALDO GARCIA GUASTUCI R\$ 22.468,75; ARISTEU AVILA E SILVA R\$ 93.656,40; ARLINDO PFEIFER R\$ 247,50; ARNOLDO KRAUSE R\$ 11.250,00; BANCO BRADESCO S/A R\$ 261.768,14; BANCO DO BRASIL R\$ 533,00; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A R\$ 766.667,26; BRENO JAECKEL R\$ 472.821,75; CARLOS AUGUSTO DUARTE BARBOZA R\$ 2.146,25; CARLOS ERNESTO BETIOLLO R\$ 300.000,00; CARLOS GERMANO SCHNEIDER GOLDBECK R\$ 6.586,48; CELMAR DUARTE DA SILVA R\$ 6.750,00; CERRISUL AUTOPEÇAS LTDA R\$ 701,50; CLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE R\$ 254,00; CLAUDIA ROSANA SILVEIRA DE SOUZA R\$ 50.652,00; CLAUDINIR STARK R\$ 504.357,39; CLAUDIO LUIS GOMES DA SILVEIRA R\$ 154.581,25; CLAUDIO ZANETTI DUTRA R\$ 29.372,60; CLEBER CERONI R\$ 22.236,25; COMERCIAL SUL DIESEL LTDA R\$ 16.250,00; COQUEIRO COMBUSTIVEIS E SERVIÇO LTDA R\$ 6.814,45; COQUEIRO TRANSPORTE E REVENDA LTDA R\$ 16.450,00; CRISTIAM MATIAS KASINGER R\$ 84.556,10; CRISTIANO COSTALUNGA GOTUZZO R\$ 16.730,00; CRISTIANO MACKE SCHNEIDER R\$ 61.465,64; DALTRÔ PEREIRA DE VASCONCELOS R\$ 30.600,00; DANILÓ DE FRANKE FARIAS R\$ 10.500,00; DANILÓ LETZOW WESTERMANN R\$ 1.911.421,62; DARCI SCHNEIDER R\$ 225.750,09; DARLIAN SCHNEIDER HEPP R\$ 46.239,72; DINAMO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SAL LTDA R\$ 1.842,00; DOMINGOS INACIO SALABERRI R\$ 190.091,20; EDEMAR LUDTKE R\$ 280,44; EDER FELCHER AGUIAR R\$ 31.070,00; EDUARDO BORGES DA ROSA R\$ 24.737,50; EDUARDO OTAVIANO VIEIRA SOUZA COELHO R\$ 8.372,50; EGBERT KOHLER R\$ 84.710,00; ELDA WESTERMANN R\$ 100.000,00; ELIANE DIAS DA ROSA LOBATO R\$ 9.522,50; ELVIS PENZ R\$ 58.650,00; ELY MANOEL ROSA R\$ 13.814,62; ELZENI DUTRA LEITE R\$ 4.200,00; ERALDO GAUGER BERGMANN R\$ 6.126,25; ERNANE VOSS R\$ 5.202,50; FAZENDA MATO GRANDE R\$ 14.381,25; FERNANDO MORAES GARCIA R\$ 261.939,20; FERTILIZANTES MULTIFERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO R\$ 256.725,00; FLAVIO BALZARETE D. GARCIA R\$ 30.662,06; FLAVIO BORGES DA ROSA R\$ 24.737,50; FLAVIO VLADEMIR AZEVEDO DA LUZ R\$ 3.000,00; FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA R\$ 65.867,94; GABRIELLA ESPINDOLA TUNES R\$ 284.459,92; GERSON LUIZ DE SOUZA FARIAS R\$ 6.743,75; GILBERTO BIERHALS RUTZ R\$ 189.169,25; GILLIANE CEREZER CORADINI R\$ 10.236,25; GILMAR RADTKE BIERHALS R\$ 4.500,00; GUILHERME AZEREDO TESSARO R\$ 250.269,00; GUSTAVO DUARTE DA SILVA R\$ 6.761,25; HAMILTON DOS SANTOS CRUZ R\$ 8.739,22; HELDER WILLI KASINGER R\$ 13.499,82; HELMUTH KARL KASINGER R\$ 13.212,64; HENRIQUE OTTO WENSKE R\$ 30.000,00; HILDA DE AVILA BORGES R\$ 10.814,23; I. R. NEUTZLING E CIA LTDA R\$ 234,22; IARA KRUGER FISCHER R\$ 15.953,88; IARA KRUGER FISCHER R\$ 430.186,69; ILDO CRUZ DIAS R\$ 30.550,00; IVANDRO CARLOS ZATTI R\$ 1.235,00; IVERTON KOCH R\$ 117.895,00; JACKSON KOHLER VOIGT R\$ 16.478,75; JESUS FRANCISCO MADRUGA GARCIA R\$ 20.227,08; JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TUNES R\$ 20.016,25; JOÃO FRANCISCO PACHECO DA SILVA R\$ 133.167,75; JOÃO JARDES DE FARIAS GARCIA R\$ 9.750,00; JOÃO JOSÉ LUÇARDO R\$ 20.315,62; JOÃO LUIS BORGES DE FARIA R\$ 117.525,00; JOAQUIM JESUS DA ROSA R\$ 27.048,51; JORGE BARCELOS ORTIZ R\$ 22.781,25; JORGE MAURICIO RIBEIRO & CIA LTDA R\$ 1.690,90; JOSÉ ASSIS GOULARTE BORGES R\$ 605.534,25; JOSÉ DE ALENCAR KRAUSE DE PINHO R\$ 22.512,67; JOSÉ EDISON GOMES BATISTA R\$ 30.198,39; JOSÉ EMERSON PINHEIRO MARTINS R\$ 24.248,08; JOSÉ WALTER CORREA LANER R\$ 51.983,75; JULIO AMARAL XAVIER R\$ 10.386,66; KURTZ & TUCHTENHAGEN LTDA R\$ 900,00; LEÃO OSVALDO HENCK ALVES R\$ 1.152,76; LEOMAR BLANK R\$ 9.525,00; LINDOR SALVADOR R\$ 75.000,00; LOPES E MADRUGA LTDA R\$ 366,00; LUCAS DANIEL NUNES DE SOUZA R\$ 725.397,68; LUCAS RAMON VIEGAS MANKE R\$ 41.249,60; LUIS ROGÉRIO MASKE R\$ 241.549,32; LUIZ AUGUSTO S. DA CRUZ R\$ 3.750,00; LUIZ CARLOS BORGES NUNES R\$ 1.800,00; LUIZ CARLOS DA SILVA VALADÃO R\$ 25.551,25; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TAROUCO R\$ 12.375,00; LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS R\$ 33.660,00; LUIZ ENIR AVILA TAVARES R\$ 2.100,00; LUIZ FERNANDO CUNHA DA SILVA R\$ 178.001,93; LUIZ FERNANDO DA CUNHA FARIAS R\$ 113.935,00; MACHADO HAX COMÉRCIO DE PRODUTOS RURAIS R\$ 25.949,99; MAICON PAZINATO R\$ 95.081,25; MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA TUNES R\$ 116.205,00; MANOEL CIRICIO DUTRA R\$ 19.500,00; MANOEL LUIZ VIEIRA DE SOUZA COELHO R\$ 51.873,05; MARCELO CARVALHO FERREIRA R\$ 29.665,00; MARCELO DIETRIC BECKER R\$ 1.450,00; MARCELO ELIAS DRAWANZ WEGE R\$ 68.413,00; MARCELO FAVERO R\$ 25.101,25; MARCELO ZIMMERMANN R\$ 30.532,39; MARCIO GOMES DE MORAES R\$ 70.190,00; MARIA A. R. WESTERMANN R\$ 31.309,25; MARIA AMELIA FARIAS CARDOSO R\$ 22.500,00; MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE JESUS R\$ 14.715,90; MARIA JORGIANA SOUZA DA ROSA R\$ 10.763,75; MARIO LUIS PELUFFO DA ROCHA R\$ 11.533,48; MARTA REGINA CALLAI BERSCH R\$ 24.034,57; MICHELLE CORTEZ GOMES R\$ 35.380,00; MINERAÇÃO MONEGO R\$ 130.483,20; MOACIR DE OLIVEIRA DUTRA R\$ 1.875,00; NATALINO ANTONELLO R\$ 8.555,97; NEDI DE OLIVEIRA MARTINS R\$ 5.356,25; NIDERA SEEDS BRASIL LTDA R\$ 673.643,50; NILO GONÇALVES DA SILVA R\$ 12.187,50; NILTON JUAREZ CALLAI R\$ 59.316,25; NILTON PORCIUNCULA DO COUTO R\$ 43.775,00; NOE PERES R\$ 5.850,00; NOVAPORTAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS R\$ 1.406,00; OTAVIO JANKE R\$ 8.751,25; PAULO ROBERTO BASQUALUPE MOREIRA R\$ 29.850,00; PEDRO LUIZ DUTRA GARCIA R\$ 13.727,47; PETROFACIL COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 32.000,00; PLOTINO VAZ DUARTE R\$ 4.875,00; RAFAEL BUSS MEDEIROS R\$ 3.750,00; RAFAEL SARUBBI TRINDADE R\$ 54.055,00; RAFAEL VAZ LAZOWNIK R\$ 99.794,38; RAFAELA BUSS MEDEIROS R\$ 3.750,00; RAUL GUASTUCCI DA ROSA TRINDADE R\$ 11.670,42; RAVAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E RETIFICA R\$ 261,98; RENATO SCHNEIDER VOSS R\$ 10.097,50; RENOVADORA DE PNEUS HOFF LTDA R\$ 269,50; ROBERTO DUMMER R\$ 10.388,75; RODOKURTZ R\$ 1.692,28; RODRIGO DA SILVEIRA VALADÃO R\$ 21.171,25; RODRIGO DUTRA PERAÇA R\$ 38.736,25; ROGES KOWALSKI R\$ 46.653,75; RONALDO SOARES MADRUGA R\$ 4.350,00; RONILDO ALBINO LUDTKE R\$ 69.177,03; ROSAMARIA MACHADO RABENHORST R\$ 22.500,00; RUDINEI SEVERO SILVA R\$ 177.116,25; RUDNEI RIBEIRO DE OLIVEIRA R\$ 4.500,00; SANDRA MARIA MAIA GONÇALVES R\$ 61.157,50; SANTO JESEUZ DIAS DA CRUZ R\$ 26.988,37; SERGIO AMARAL DA SILVA R\$ 174.675,00; SERGIO TESSARO R\$ 208.864,75; SIDNEI FARIAS DUTRA R\$ 18.625,00; SIGMAR SCHIEVELBEIN R\$ 21.531,76; SILVINO STARK R\$ 225.000,00; SIMONE FAULSTICH SCHIEVELBEIN R\$ 28.078,39; SONIA BORGES DE SOUZA R\$ 23.031,93; SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE R\$ 20.092,66; SUPER TRATORES MÁQUINAS AGRICOLAS R\$ 1.556,65; TARCISIO ANTUNES DA SILVA R\$ 3.428,28; TIAGO FOLLMER R\$ 77.803,91; VALCENIR CORADINI R\$ 4.097,73; VALDENI TEIXEIRA ROSA R\$ 3.375,00; VALERIO ADAO DE FARIAS R\$ 9.512,50; VALMIR TIMM DA SILVA R\$ 3.346,25; VALTER GOMES PINHEIRO R\$ 20.315,62; VANDERLEI BLODORN RUSCH R\$ 11.068,80; VANDERLEI STARK R\$ 365.492,08; VANI DOS SANTOS GARCIA R\$ 4.500,00; VILFREDO RONALDO MANKE R\$ 2.656,25;

VILMAR JOSE MARQUEZIN R\$ 170.366,25; VITORINO DE AVILA BORGES R\$ 263.023,66; VOLNEI BERALD OTTO R\$ 2.837,50; VOLNEI CESAR DA SILVA R\$ 99.224,75; WALDENEI DE OLIVEIRA TUNES R\$ 7.490,00; WALIN FERREIRA DE MELO R\$ 11.653,75; WELLINTON VON AHN R\$ 138.036,48; WILLIA VON AHN R\$ 134.312,38; WILLIAM WESTERMANN R\$ 30.000,00; YARA BRASIL FERTILIZANTES R\$ 484.866,21; ZAIRA DE OLIVEIRA LOPES R\$ 13.157,21; ZENAIR DIAS TUNES R\$ 28.018,75. TOTAL DA CLASSE: R\$ 17.403.340,52 TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 25.607.599,53 PIRATINI, 06 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: REJANE IRIBARREM MADRUGA. JUIZ: IGOR GUERZONI PAOLINELLI HAMADE.

PODER JUDICIÁRIO VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PIRATINI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO PELO PRESENTE, FAZ SABER A TODOS, QUE SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO O(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NOS AUTOS EM QUE É EXEQUENTE MUNICÍPIO DE PIRATINI E EXECUTADO ADÃO JESUS DA ROSA, NA SEGUINTE FORMA: PRIMEIRO LEILÃO: 03/03/2020 COM ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS. OS LANCES PODERÃO SER OFERECIDOS DESDE O MOMENTO DO LANÇAMENTO DO LOTE NO SITE DA LEILOEIRA, ATÉ O HORÁRIO DO ENCERRAMENTO, PELO VALOR DA AVALIAÇÃO. NÃO SENDO VERIFICADO LANCES, O LEILÃO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ A DATA DO SEGUNDO LEILÃO: 17/03/2020 COM ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS, PELA MELHOR OFERTA, EXCETO PELO PREÇO VIL, 50% DO VALOR DA AVALIAÇÃO. NOS DOIS LEILÕES, PARA CADA LANCE RECEBIDO A PARTIR DAS 09:57 HORAS, SERÃO ACRESCIDOS 03 MINUTOS PARA O TÉRMINO. CASO NÃO HAJA EXPEDIENTE NAS DATAS DESIGNADAS, O LEILÃO REALIZAR-SE-Á NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO LOCAL E HORÁRIO. LOCAL: O LEILÃO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SITE WWW.LEILOESJUDICIAISRS.COM.BR. PROCESSO: 118/1.14.0001513-3 – EXECUÇÃO FISCAL BEM: 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO I/MERCEDES ML 320 AB54, PLACAS DDW-1294, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2000/2000, COR PRATA. AVALIAÇÃO: R\$ 27.834,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019. ÔNUS: EVENTUAIS CONSTANTES NO DETRAN/RS. OBS.: O ARREMATANTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ALÉM DE POSSÍVEIS ÔNUS PERANTE O DETRAN, PODERÁ HAVER OUTRAS RESTRIÇÕES JUDICIAIS ORIGINÁRIAS DE OUTRAS VARAS, QUE PODERÃO CAUSAR MOROSIDADE NA TRANSFERÊNCIA DO BEM PERANTE O DETRAN. FICA DESDE JÁ CIENTE O ARREMATANTE QUE É RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DE TODOS E QUAISQUER ÔNUS QUE RECAIAM SOBRE O VEÍCULO, POIS PODERÁ OCORRER NOVAS INCLUSÕES APÓS A CONFECÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO E SUA REALIZAÇÃO. OS IMPEDIMENTOS PARA REGISTRO DO VEÍCULO, DEVEM SER INFORMADOS À LEILOEIRA, OU SUA EQUIPE, PARA O DEVIDO PETICIONAMENTO NOS AUTOS. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA EDMUNDO XAVIER, N°. 284, CENTRO, PIRATINI/RS. DEPOSITÁRIO: ADÃO JESUS DA ROSA. OBS: CIENTE QUE OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA, CONSTITUINDO ÔNUS DO INTERESSADO VERIFICAR SUAS CONDIÇÕES, ANTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL. O BEM SERÁ ADQUIRIDO LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ÔNUS, ATÉ A DATA DA EXPEDIÇÃO DA RESPECTIVA CARTA DE ARREMATAÇÃO OU MANDADO DE ENTREGA, CONFORME NO ARTIGO 130 DO C.T.N E NOS ARTIGOS 1.499 DO C.C., ARTIGOS 903, § 5º, I E ARTIGO 908 § 1º, AMBOS DO CPC/2015 E ARTIGO 141-II DA LEI 11.101/05. QUEM PRETENDER ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ OFERTAR LANCES PELA INTERNET ATRAVÉS DO SITE WWW.LEILOESJUDICIAISRS.COM.BR, DEVENDO, PARA TANTO, OS INTERESSADOS EFETUAREM CADASTRAMENTO PRÉVIO NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO LEILÃO, CONFIRMAREM OS LANCES E RECOLHEREM A QUANTIA CONFORME SEGU: OS ARREMATANTES FICAM CIENTES DESDE JÁ QUE DEVERÃO GARANTIR SEU LANCE COM O PAGAMENTO DO RESPECTIVO VALOR ACRESCIDO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA FINS DE LAVRATURA DO TERMO PRÓPRIO. FICAM DESDE JÁ CIENTES OS INTERESSADOS DE QUE OS LANCES OFERECIDOS VIA INTERNET NÃO GARANTEM DIREITOS AO PARTICIPANTE EM CASO DE INSUCESSO DO MESMO POR QUALQUER OCORRÊNCIA, TAIS COMO, NA CONEXÃO DE INTERNET, NO FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR, NA INCOMPATIBILIDADE DE SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS OCORRÊNCIAS. OS LANCES ON-LINE SERÃO CONCRETIZADOS NO ATO DE SUA CAPTAÇÃO PELO PROVEDOR E NÃO NO ATO DE SUA EMISSÃO PELO PARTICIPANTE, ASSIM, DIANTE DAS DIFERENTES VELOCIDADES NAS TRANSMISSÕES DE DADOS, DEPENDENTES DE UMA SÉRIE DE FATORES ALHEIOS AO CONTROLE PELO PROVEDOR, A LEILOEIRA E O JUDICIÁRIO, NÃO SE RESPONSABILIZAM POR LANCES OFERTADOS QUE NÃO SEJAM RECEBIDOS ANTES DO FECHAMENTO DO LOTE. FICA(M) ATRAVÉS DESTE EDITAL INTIMADA(S) A(S) PARTE(S) (CPC/2015 ARTIGO 687 E ART. 3º DA LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO), OS CÔNJUGES, OS ARREMATANTES E TERCEIROS INTERESSADOS. CIENTES, TAMBÉM, QUE NO ATO DA ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO ENTRE AS PARTES, TERÁ A LEILOEIRA DIREITO AO REEMBOLSO DAS DESPESAS QUE COMPROVAR. A COMISSÃO DE LEILÃO, CUJO RESULTADO FOR POSITIVO, SEMPRE SERÁ DEVIDA A LEILOEIRA OFICIAL, NA PROPORÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR ARREMATADO, PELO ATO PRATICADO (DECRETO FEDERAL N°. 21.981/1932), ASSUMINDO, CONFORME O CASO, O ARREMATANTE, O ADJUDICANTE OU O REMITENTE, O ÔNUS DESTAS DESPESAS. A PROPOSTA DE LANCE À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO (ART. 895, §7º, NCPC). O PAGAMENTO A PRAZO PODERÁ SER FEITO MEDIANTE A ENTREGA DE 25% DO VALOR DO LANCE À VISTA, E O RESTANTE PARCELADO EM ATÉ 12 PRESTAÇÕES. PARA TANTO, O INTERESSADO EM ADQUIRIR O BEM NESTAS CONDIÇÕES DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO BEM POR ESCRITO A) ATÉ O INÍCIO DO PRIMEIRO LEILÃO, POR VALOR NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, OU B) ATÉ O INÍCIO DO SEGUNDO LEILÃO, POR VALOR NÃO INFERIOR A 50% DA AVALIAÇÃO (ART. 895, NCPC). A PROPOSTA DEVERÁ OBSERVAR OS REQUISITOS DO ART. 895, §2º, NCPC. TRATANDO-SE DE IMÓVEL, A PROPOSTA SERÁ GARANTIDA POR HIPOTECA DO PRÓPRIO BEM (ART. 895, §1º, NCPC). FICA DESDE LOGO CONSIGNADO QUE, ACEITA A PROPOSTA, O ATRASO NO PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO ACARRETARÁ NA INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE A SOMA DA PARCELA INADIMPLIDA COM AS PARCELAS VINCENDAS. EM CASO DE INADIMPLEMENTO, O EXEQUENTE FICA AUTORIZADO A PEDIR A RESOLUÇÃO DA ARREMATAÇÃO OU PROMOVER A EXECUÇÃO DO VALOR DEVIDO EM FACE DO ARREMATANTE (ART. 895, §§4º E 5º). NA HIPÓTESE DE HAVER MAIS DE UMA PROPOSTA DE PAGAMENTO PARCELADO, SERÃO OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DO ART. 895, §8º, NCPC. CASO OS EXEQUENTES, EXECUTADOS, CÔNJUGES E TERCEIROS INTERESSADOS NÃO SEJAM ENCONTRADOS, NOTIFICADOS OU CERTIFICADOS POR QUALQUER RAZÃO, DAS DATAS DO LEILÃO, QUANDO DA EXPEDIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES RESPECTIVAS, VAI- LERÁ O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO. NA EVENTUALIDADE DA ARREMATAÇÃO DO BEM RESTAR FRUSTRADA DEVIDO AO NÃO ATENDIMENTO DE REQUISITO NECESSÁRIO PELO ARREMATANTE, SERÁ FACULTADO AO 2º COLOCADO, OU SEJA, LICITANTE QUE OFERTOU O SEGUNDO MELHOR LANCE, CASO HAJA INTERESSE DO MESMO, A CONFIRMAÇÃO DA ARREMATAÇÃO PELO VALOR POR ELE OFERTADO. EM NENHUMA HIPÓTESE, SALVO NOS CASOS DE NULIDADE PREVISTAS EM LEI (ARTIGO 903 § 5º DO CPC), SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DOS ARREMATANTES OU ALEGAÇÕES DE DESCONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE EDITAL, PARA EXIMIREM-SE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INCLUSIVE AQUELAS DE ORDEM CRIMINAL, NA FORMA DOS ARTIGOS 335 E 358, DO CPC - IMPEDIR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR CONCORRENTES OU LICITANTES POR MEIOS ILÍCITOS, VIOLÊNCIA OU OFERECIMENTO DE VANTAGENS, E, AINDA, PERTURBAR, FRAUDAR OU TENTAR FRAUDAR, A VENDA EM HASTA PÚBLICA OU ARREMATAÇÃO JUDICIAL, ESTARÁ INCURSO NAS PENAS QUE VARIAM DE DOIS MESES A DOIS ANOS DE DETENÇÃO E/OU MULTA. FICA(M) CIENTIFICADO(S) DE QUE O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS PROCESSUAIS CONTRA OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS CONTIDAS NO § 1º DO ART. 903 DO CPC SERÁ DE DEZ DIAS APÓS O APERFEIÇOAMENTO DA ARREMATAÇÃO (ART. 903, § 2º DO CPC). LEILOEIRA OFICIAL: JOYCE RIBEIRO, JUCERGS N°. 222/08, TELEFONE: 0800-707-9272 E/OU (51) 9.8143-8866 E/OU (51) 9.9630-8866, E-MAIL: JOYCE@LEILOESJUDICIAISRS.COM.BR E SITE: WWW.LEILOESJUDICIAISRS.COM.BR. PIRATINI/RS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019. JUIZ(A) DE DIREITO

RIO GRANDE

EDITAL DE INTERDIÇÃO 4ª VARA CÍVEL (ESPECIALIZADA EM FAMÍLIA) - COMARCA DE RIO GRANDE. NATUREZA: INTERDIÇÃO. PROCESSO: 023/1.18.0001343-9 (CNJ:0002831-63.2018.8.21.0023). REQUERENTE: MARIA DE FATIMA RAMALHO XAVIER. REQUERIDO: JOSE PINHEIRO RAMALHO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): JOSE PINHEIRO RAMALHO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 03/08/2018. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADO. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID X F03. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARIA DE FÁTIMA RAMALHO XAVIER. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 S30 DO CPC. RIO GRANDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. SERVIDOR: PAULA ALMEIDA FACHINELLO. JUIZ: FERNANDA DUQUIA ARAÚJO.

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO 1ª VARA CÍVEL – COMARCA DE RIO GRANDE PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO. PROCESSO: 023/1.17.0001260-0 (CNJ:0002601-55.2017.8.21.0023). AUTOR: JOAQUIM PEREIRA FIGUEIREDO E OUTROS. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCrito. IMÓVEL: "TERRENO PRÓPRIO, DE FORMA RETANGULAR, SITO NESTA CIDADE, À RUA PERU, POR ONDE TEM O NÚMERO 477, CONSTITuíDO NA QUADRA QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS (442) DO BAIRRO AMÉRICA, COM ÁREA SUPERFICIAL DE TREZENTOS E OITENTA METROS E QUARENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS (380,49M²), MEDINDO NOVE METROS E QUARENTA E QUATRO CENTÍMETROS (9,44M) DE FRENTE A SUDESTE, PELA FACE DA RUA PERU; A NOROESTE, LADO DIREITO, POR UMA LINHA RETA, RUMO A SO-NE, COM TRINTA E NOVE METROS E SESSENTA E OITO CENTÍMETROS (39,68M), CONFRONTANDO COM O LOTE SITUADO NA RUA PERU, NÚMERO 475; PELO LADO ESQUERDO A SUDESTE, PELA LINHA RETA, RUMO SO-NE,